

Lei n.º 1.406

Transfere Administração de Campo de Futebol do Município para Associação.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica transferida a Administração do campo de futebol do Município, localizado no Bairro Alto das Cruzes para a Associação de Moradores e Agricultores dos bairros Alto das Cruzes e Bom Jardim, com sede na Estrada Alto das Cruzes, inscrita no CGC sob o n.º 00.786.811/001-60, neste Município de Cachoeira de Minas.

Art.2º- A presente transferência, por prazo indeterminado, poderá ser cancelada mediante manifestação das partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias.

Art.3º- A Administração será realizada pela Associação retro mencionada, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art.4º- Fica vedada à Associação transferir os poderes administrativos ora outorgados, a qualquer outra entidade/sociedade, pessoa física ou jurídica, a qualquer título que seja.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de dezembro de 1996.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal.